



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

1

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

CONTRATO Nº 021/ 2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI** E A FIRMA **ÓTICA JOVEM DE TUPÃ LTDA ME**, PARA O FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES DE ÓCULOS DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IACRI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO **CONVITE Nº 005/2020**.

1. CONTRATANTES:

1.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Iacri, à Rua Ceará, nº 1783, CNPJ nº 45.547.395/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 17.363.094-SSP/SP, CPF nº 065.646.148-96, residente na Rua Rui Barbosa, nº 1361, na cidade de Iacri/SP, doravante denominada **PREFEITURA**;

1.2. **ÓTICA JOVEM DE TUPÃ LTDA ME**, ora em diante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, à Av. Tamoios, 1111, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 64.848.013/0001-06, Inscrição Estadual nº 697.043.345.112, neste instrumento representado pela, Sra. **João Vitor Andrade Bueno**, brasileiro, empresário, portador da Cédula do RG nº 40.195.747-0 SSP/SP, e do CPF nº 324.569.738-44, têm entre si justo e contratado as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a respeitar e a cumprir:

2. OBJETO:

2.1. A "**CONTRATADA**" se obriga ao fornecimento de armações e lentes de óculos destinadas às pessoas carentes do Município de Iacri, durante o exercício de 2020, conforme descrição a seguir:

ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	175	UN	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE BOA QUALIDADE	O.J.T.	R\$ 29,20	R\$ 5.110,00
02	175	UN	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM METAL DE BOA QUALIDADE	O.J.T.	R\$ 29,20	R\$ 5.110,00
03	100	UN	ARMAÇÕES ESPECIAIS	O.J.T.	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
04	100	UN	ARMAÇÕES DIFERENCIADAS	O.J.T.	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
05	20	PAR	PAR DE LENTES ACRÍLICAS VISÃO SIMPLES ESFÉRICAS DE 0,00 A 2,00 GRAUS	O.J.T.	R\$ 27,50	R\$ 550,00
06	50	PAR	PAR DE LENTES ACRÍLICAS VISÃO SIMPLES ESFÉRICAS DE 2,25 A 4,00 GRAUS	O.J.T.	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
07	50	PAR	PAR DE LENTES ACRÍLICAS VISÃO SIMPLES ESFÉRICAS DE 4,00 A 6,00 GRAUS	O.J.T.	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
08	20	PAR	PAR DE LENTES ACRÍLICAS VISÃO SIMPLES ESFÉRICAS DE 6,25 A 8,00 GRAUS	O.J.T.	R\$ 57,20	R\$ 1.144,00
09	20	PAR	PAR DE LENTES ACRÍLICAS VISÃO SIMPLES CILINDRICO DE 0,00 A 2,00 GRAUS	O.J.T.	R\$ 27,50	R\$ 550,00
10	20	PAR	PAR DE LENTES ACRÍLICAS VISÃO SIMPLES CILINDRICO DE 0,00 A 2,00 - 0,25 A 2,00 GRAUS	O.J.T.	R\$ 27,50	R\$ 550,00
11	20	PAR	PAR DE LENTES ACRÍLICAS VISÃO SIMPLES CILINDRICO DE 2,25 A 4,00 - 0,25 A 2,00 GRAUS	O.J.T.	R\$ 27,50	R\$ 550,00
12	30	PAR	PAR DE LENTES ACRÍLICAS VISÃO SIMPLES CILINDRICO DE 4,25 A 6,00 - 0,25 A 2,00 GRAUS	O.J.T.	R\$ 53,30	R\$ 1.599,00
13	20	PAR	PAR DE LENTES ACRÍLICAS VISÃO SIMPLES CILINDRICO 6,25 A 8,00 - 0,25 A 2,00 GRAUS	O.J.T.	R\$ 57,20	R\$ 1.144,00
14	50	PAR	PAR DE LENTES ESPECIAIS BIFOCAIS	O.J.T.	R\$ 129,90	R\$ 6.495,00
15	100	PAR	PAR DE LENTES ESPECIAIS MULTIFOCAIS	O.J.T.	R\$ 129,90	R\$ 12.990,00
16	30	PAR	PAR DE LENTES ESPECIAIS POLICARBONATO	O.J.T.	R\$ 86,50	R\$ 2.595,00
17	30	PAR	PAR DE LENTES ESPECIAIS POSITIVAS	O.J.T.	R\$ 74,90	R\$ 2.247,00
18	30	PAR	PAR DE LENTES ESPECIAIS NEGATIVAS	O.J.T.	R\$ 74,90	R\$ 2.247,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

2

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

19	10	PAR	PAR DE LENTES DE AUTO ÍNDICE, ACIMA DE 8,00 GRAUS	O.J.T.	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
TOTAL						R\$ 64.121,00

3. PREÇO:

3.1. O preço unitário de cada item encontra-se descrito acima.

3.2. O valor total do fornecimento é de **R\$ 64.121,00** (sessenta e quatro mil, cento e vinte e um reais)

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, após a emissão das notas fiscais.

5. GESTOR DO CONTRATO:

5.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste Contrato, a **PREFEITURA**, por meio formal designa a Sra. Alessandra Leal Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de GESTORA do mesmo.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. As armações e lentes de óculos constantes na cláusula "2" deste contrato, deverão ser entregues no Centro de Saúde, à Rua Bandeirantes 892, na, na cidade de Iacri/SP, no horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda à Sexta-feira), para que seja realizada a conferência, sendo que somente após a conferência as notas fiscais serão carimbadas e assinadas.

7. DAS DESPESAS:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão cobertas com recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: Poder Executivo
- Unidade 2.6. Fundo Municipal de Saúde
- Cat. Econ.: 339032. Material de Distribuição Gratuita - conta 74

8. VALIDADE DO CONTRATO:

8.1. Este contrato de fornecimento terá **validade até 31 de dezembro de 2020**, considerando que a quantidade de materiais lançados nesta licitação corresponde a uma previsão de consumo até a referida data. Caso a quantidade prevista não venha a ser consumida até 31/12/2020, a quantia remanescente será estornada pelo setor competente da municipalidade.

8.2. Caso a quantidade prevista seja insuficiente, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato

8.3. De acordo com o disposto no Inciso XII do Art. 78 da Lei n. 8.666, o contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora.

9. DA MULTA E PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a "**CONTRATADA**" ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, correspondente ao valor de 10% do valor total previsto do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária.

10. RESCISÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

3

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

10.1. Este contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes contratantes, com fundamento nos artºs. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

11.1. A legislação aplicável à execução do presente contrato, e especialmente aos casos omissos, é a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, inclusive quanto às penalidades.

12. FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Iacri, 25 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Carlos Alberto Freire
Prefeito Municipal

ÓTICA JOVEM DE TUPÃ LTDA ME

Contratada
João Vitor Andrade Bueno - Representante

TESTEMUNHAS:

1. Aldeni Ribeiro do Nascimento
RG nº. 18.914.153-0-SSP/SP

2. Daniel de Alencar
RG nº. 48.164.886-0-SSP/SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**

CONTRATADA: **ÓTICA JOVEM DE TUPÃ LTDA ME**

CONTRATO Nº: 021/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de armações e lentes de óculos destinadas às pessoas carentes do Município de Iacri, durante o exercício de 2020, conforme descrição do contrato.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iacri, 25 de março de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96 - RG: 17.363.094-7 – SSP/SP

Data de Nascimento: 13/07/1965

Endereço residencial completo: Rua Rui Barbosa, nº 1361, Iacri/SP

E-mail institucional: admin@iacri.sp.gov.br

E-mail pessoal: carlinhosiacri@hotmail.com

Telefone: (14) 99727-6287

Pela CONTRATADA:

Nome: João Vitor Andrade Bueno

Cargo: Proprietário

CPF nº 324.569.738-44 - RG nº 40.195.747-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/06/1985

Endereço residencial completo: Rua Antônio Castro Lopes, nº 100, Jd. Morumbi, Tupã, S/P.

E-mail institucional: oticajovemtupa@gmail.com

E-mail pessoal: oticajovemtupa@gmail.com

Telefone: (014) 3496-2407
